



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO II - Nº 222 - 18/05/2015

## MESA DIRETORA (2015/2016)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padré Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PT	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.422/2015

#### Concede Diploma de Honra ao Mérito de Sete Lagoas ao Senhor PADRE WILSON RODRIGUES DA SILVA.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Sete Lagoas ao Senhor Padre Wilson Rodrigues da Silva.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 18 de maio de 2015.

Fabrício Augusto Carvalho do Carvalho  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.426/2015

#### Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas ao Senhor ADELI VITAL

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas ao Senhor Adeli Vital.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 18 de maio de 2015.

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.425/2015

#### Concede Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas ao Senhor JOSE MARIA MARQUES

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Sete Lagoas ao Senhor José Maria Marques.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para essa finalidade, a ser definida em Resolução própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 18 de maio de 2015.

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento  
Presidente

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 014/2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO 2015, ÀS 15 HORAS.///////**

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze às quinze horas, no Plenário Deputado Wilson Tanure, realizou-se a reunião ordinária, da qual lavrou-se a presente ata. O Senhor Presidente vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento, declarou aberta a presente reunião, confirmando quórum mediante a constatação da presença dos seguintes vereadores: Alcides Longo de Barros, Ana Carolina Pontelo Canabrava, Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, Dalton Antônio de Avelar Andrade, Euro de Andrade Lanza, Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento, Ismael Soares de Moura, João Evangelista Pereira de Sá, Joaquim Gonzaga Barbosa, Gilberto Pereira da Silva, Marcelo Pires Rodrigues, Márcio Paulino da Silva Torres, Marli Aparecida Barbosa, Milton Maurício Martins, Renato Gomes. Ausências: Décio Márcio Majela Abreu e Milton Luiz Saraiva. Em cumprimento ao dispositivo regimental, por determinação do Senhor Presidente, o vereador Euro de Andrade Lanza, fez a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Após o término da leitura da mesma, o Senhor Presidente consultou o Plenário se havia necessidade da leitura da ata da reunião anterior. A mesma foi aprovada. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário Cláudio Henrique Nacif Gonçalves que fizesse a leitura das correspondências enviadas a esta Casa. Foi feita leitura dos gabinetes dos vereadores Décio Márcio Majela Abreu e Milton Luiz Saraiva justificando suas ausências nesta reunião. Foi feito também a leitura do informativo da Secretaria desta Casa, informando que a Prefeitura Municipal protocolou nesta Casa Legislativa, as seguintes proposições passando a tramitar a partir desta data: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2015 – Dispõe sobre normas de uso e ocupação do solo no município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto no artigo 188 da Lei Complementar Nº 109 de 09/10/2016 – Plano Diretor de Sete Lagoas. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2015 – Dispõe sobre o parcelamento do solo do município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto no artigo 108 da Lei Complementar Nº 109 de 09/10/2016. PROJETO DE LEI Nº 060/2015 – Altera a Lei Nº 8.338 de 28 de abril de 2014 que “Dispõe sobre auxílio-uniforme para os servidores da Guarda Municipal e dá outras providências. Na sequência, iniciou-se a Comunicação Pessoal dos Senhores Vereadores, inscritos os vereadores: Milton Maurício Martins, Renato Gomes, Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, Marli Aparecida Barbosa, Dalton Antônio de Avelar Andrade, Alcides Longo de Barros, Euro de Andrade Lanza e Marcelo Pires Rodrigues. O Senhor Presidente, solicitou dos Senhores Vereadores a apresentação de suas matérias, sem discussão. O vereador Alcides Longo de Barros apresentou os Pedidos de Providência Nº 868, Nº 869, Nº 872, Nº 873, Nº 876, Nº 877/2015 e a Moção Nº 148/2015. A vereadora Ana Carolina Pontelo Canabrava apresentou os Pedidos de Providência Nº 3368, Nº 3369, Nº 3370, Nº 3385, Nº 3386, Nº 3387, Nº 3388, Nº 3389, Nº 3390, Nº 3391, Nº 3393/2015. O vereador Cláudio Henrique Nacif Gonçalves apresentou os Pedidos de Providência Nº 3327, Nº 3329, Nº 3330, Nº 3429, Nº 3430, Nº 3431, 3432, Nº 3433, Nº 3433/2015, Projeto de Lei Nº 62/2015. O vereador Dalton Antônio de Avelar Andrade apresentou Emenda Supressiva Nº 28/2015. O Vereador Euro de Andrade Lanza apresentou os Pedidos de Providência Nº 3381, Nº 3382, Nº 3383, Nº 3484, Nº 3435/2015. O vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento apresentou os Pedidos de Providência Nº 2651, Nº 2653, Nº 2654, Nº 2655, Nº 2656, Nº 2665, Nº 2666, Nº 2667, Nº 2938/2015. O vereador Ismael Soares de Moura apresentou a Moção Nº 149 e Nº 150/2015 e os Pedidos de Providência Nº 3407, Nº 3408, Nº 3409, Nº 3210, 3411, 3413, 3413, Nº3414, Nº 3415, Nº 3416/2015. O vereador João Evangelista Pereira de Sá apresentou os Pedidos de Providência Nº 3394, Nº 3436 e Nº 3439/2015. O vereador Marcelo Pires Rodrigues apresentou o Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2015 e Requerimento Nº 874/2015. O vereador Márcio Paulino da Silva Torres apresentou a Moção Nº 152/2015. A vereadora Marli Aparecida Barbosa apresentou os Pedidos de Providência Nº 1523, Nº 1524, Nº 1529, Nº 1536, Nº 1553, Nº 1554, Nº 1555, Nº 1556, Nº 1558, Nº 1561, Nº 1564, Nº 1565, Nº 1568, Nº 1569, Nº 1570, Nº 1571, Nº 1572, Nº 1573, Nº 1574, Nº 3350/2015. O vereador Milton Maurício Martins apresentou os Pedidos de Providência Nº 45, Nº 52, 55, Nº62, Nº 63, Nº 64, Nº 66, Nº 67, Nº 68, Nº 69, Nº 70, Nº 71, Nº 72, Nº Nº 420, Nº 483, Nº 484, Nº 487, Nº 489, Nº 490, Nº 1768, Nº 2627, Nº 2628, Nº 2629, Nº 2643, Nº 3267, Nº 3356, Nº 3360, Nº 3361, Nº 3362/2015 e Substitutivo Nº 01/2015 ao Anteprojeto de Lei 34/2015. O vereador Renato Gomes apresentou os Pedidos de Providência Nº 3417, Nº 3421, Nº3422, Nº 3424, Nº 3425, Nº 3426, Nº 3428/2015. Em seguida, as Comissões Permanente da Casa apresentaram pareceres favoráveis, nas matérias contidas na Ordem do Dia. TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 032/2015 – CRIA O PROGRAMA CÂMBIO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES. Em discussão, inscritos os vereadores Dalton Antônio de Avelar Andrade, Márcio Paulino da Silva Torres. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. ANTEPROJETO DE LEI Nº 033/2015 – DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PISO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR PADRE DÉCIO MÁRCIO MAJELA ABREU. Retirado pela ausência do vereador. Autor da matéria. ANTEPROJETO DE LEI Nº 039/2015 – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ÁREA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR DALTON ANTONIO DE AVELAR ANDRADE. Em discussão, inscrito o vereador Milton Maurício Martins. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. ANTEPROJETO DE LEI Nº 041/2015 – CRIA O SERVIÇO SOCIAL ESCOLAR – SSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. ANTEPROJETO DE LEI Nº 042/2015 – DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO INTELIGENTE COMO PREVENÇÃO AS ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES. Em discussão, inscritos os vereadores Dalton Antônio de Avelar Andrade, Marcelo Pires Rodrigues e Márcio Paulino da Silva Torres. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. ANTEPROJETO DE LEI Nº 048/2015 – INSTITUI O APADRIINHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO. Em discussão, inscrito o vereador Dalton Antônio de Avelar Andrade. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. A vereadora Marli Aparecida Barbosa ausentou-se do plenário. ANTEPROJETO DE LEI Nº 052/2015 – DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DE SESSÕES DE CINEMA, DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA E DE PALESTRAS LITERÁRIAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR MILTON MAURÍCIO MARTINS. Em discussão, inscrito o vereador Milton Maurício Martins. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. ANTEPROJETO DE LEI Nº 049/2015 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LAR DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS (LAI) NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. AUTORIA: VEREADOR ALCIDES LONGO DE BARROS. Em discussão, inscritos os vereadores Milton Maurício Martins, Gilberto Pereira da Silva e Alcides Longo de Barros. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. 2º TURNO DE VOTAÇÃO: SUBSTITUTIVO Nº 001 DO PROJETO DE LEI Nº 140/2014 – TORNA OBRIGATORIA A GARANTIA DE ESPAÇO PREFERENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MAIORES DE 60 ANOS, COM CRIANÇA DE COLO, GESTANTES, OBESAS E COM MOBILIDADE REDUZIDA, NAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, HIPER E SUPERMERCADOS E SIMILARES. AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE SÁ. Em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2015 – CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO DE SETE LAGOAS AO SR. WAGNER DE SOUZA. AUTORIA: VEREADOR MILTON MAURÍCIO MARTINS. O Senhor Presidente designou os vereadores Márcio Paulino da Silva Torres e Renato Gomes, como escrutinadores, constatando-se 13 votos favoráveis, sendo aprovado. Ausência: Marli Aparecida Barbosa, Milton Maurício Martins e Décio Márcio Majela Abreu. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2015 – CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO DE SETE LAGOAS A DRA. ANA CRISTINA VIANA CAMPOS. AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES. O Senhor Presidente designou os vereadores Euro de Andrade Lanza e Marcelo Pires Rodrigues, como escrutinadores, constatando-se 14 votos favoráveis, sendo aprovado. Ausência: Marli Aparecida Barbosa, Milton Maurício Martins e Décio Márcio Majela Abreu. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2015 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE SETE LAGOAS A SRA. MINERVINA ALMEIDA SILVA. AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES. O Senhor Presidente designou os vereadores Milton Maurício Martins e Dalton Antônio de Avelar Andrade, como escrutinadores, constatando-se 14 votos favoráveis, sendo aprovado. Ausência: Marli Aparecida Barbosa, Milton Maurício Martins e Décio Márcio Majela de Abreu. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2015 – CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO DE SETE LAGOAS AO PADRE WILSON RODRIGUES DA SILVA. AUTORIA: VEREADOR DÉCIO MÁRCIO MAJELA ABREU. Retirado pela ausência do autor da matéria. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2015 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE SETE LAGOAS AO SR. OLAVO MACHADO JÚNIOR. AUTORIA: VEREADOR FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO. O Senhor Presidente designou os vereadores Claudio Henrique Nacif Gonçalves e Gilberto Pereira da Silva como escrutinadores, constatando-se 14 votos favoráveis, sendo aprovado. Ausência: Marli Aparecida Barbosa, Milton Maurício Martins e Décio Márcio Majela Abreu. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2015 – CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO DE SETE LAGOAS AO SR. OLAVO MACHADO JÚNIOR. AUTORIA: VEREADOR MARCELO PIRES RODRIGUES. O Senhor Presidente designou os vereadores Joaquim Gonzaga Barbosa e Alcides Longo de Barros, como escrutinadores, constatando-se 14 votos favoráveis, sendo aprovado. Ausência: Marli Aparecida Barbosa, Milton Maurício Martins e Décio Márcio Majela Abreu. O Vereador Ismael Soares de Moura solicitou do Senhor Presidente que as Redações Finais fossem votadas em bloco. O Senhor Presidente colocou em votação a solicitação do vereador Ismael Soares de Moura, sendo aprovado. TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO: A REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 150/2014 – ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA 1ª INFANCIA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, DE AUTORIA DA VEREADORA MARLI APARECIDA BARBOSA; a REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 035/2015 – CONCEDE PREMIAÇÃO AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E À SOCIEDADE CIVIL QUE PROMOVEM CAMPANHAS EM PROL DO MEIO AMBIENTE. AUTORIA: VEREADOR MILTON MAURÍCIO MARTINS; a REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 047/2015 – CONSOLIDA LEGISLAÇÃO SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; a REDAÇÃO FINAL DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 030/2015 – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE TRANSPORTE PÚBLICO AOS PROFESSORES DA REDE ESCOLAR PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES; Todas as redações finais foram aprovadas por unanimidades dos presentes. Colocado em votação, 113 Pedidos de Providência, 08 Requerimentos e 03 Moções sendo todos aprovados por unanimidade. O Senhor Presidente prorrogou a reunião por uma hora, e perguntou ao 1º Secretário se há oradores inscritos, sendo informado que há dois oradores inscritos, os vereadores Marcelo Pires Rodrigues e Milton Maurício Martins. O Vereador Marcelo Pires Rodrigues falou e apresentou um vídeo da situação precária da Rua Valentin Antônio Pacheco esquina com Rua João Gomes de Paula, Bairro Bela Vista II, “uma obra de drenagem inacabada na rede faz com que parte do esgoto da rua cause um mau cheiro e o esgoto volta para a rua com às chuvas”, disse está preparando requerimentos na tentativa de que o Executivo resolva a situação “quase um mês depois da primeira visita voltei e a situação é a mesma, por isso apresentei o vídeo”. O vereador Milton Maurício Martins falou e apresentou vídeo que esteve na Escola Municipal Helena Rodrigues Branco mostrando a falta de estrutura, disse ainda que esteve na instituição em 2013 e não viu mudanças até o momento, apesar de promessas feitas pelo executivo na época, salas sem condições físicas, laboratório de informática sem uso e mato alto foram alguns dos pontos mostrados no vídeo, destacando que alguns materiais usados na obra da escola foram de péssima qualidade. Na sequência, o Senhor Presidente convidou a todos presentes e vereadores para a Audiência pública referente ao IPTU/2015, a ser realizada sexta feira (08-05) às 9 horas. Ato contínuo, esgotada a pauta e nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente, nos termos regimentais encerrou a presente reunião, da qual lavrou-se esta ata que, após aprovação será assinada por todos os vereadores presentes nesta reunião. A íntegra desta reunião ordinária encontra-se à disposição de todos na Secretaria Especial de Comunicação desta Casa Legislativa. Sete Lagoas, cinco de maio de dois mil e quinze, Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, 1º Secretário//////////.

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2015 COM O OBJETIVO DE DISCUTIR O REAJUSTE DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Em conformidade ao Edital de Audiência Pública nº 10/2015 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Sete Lagoas nº 215 de 24/04/2015, e em atendimento ao Requerimento Nº 832/2015 de autoria do vereador Marcelo Pires Rodrigues, subscrito pelos Vereadores Milton Maurício Martins e Dalton Antonio de Avelar Andrade, aprovado em reunião plenária do dia 22/04/2015, a Câmara Municipal realizou no dia 08 de maio de 2014, no Plenário Deputado Wilson Tanure, Audiência Pública para discutir o reajuste do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2015. A abertura da reunião foi realizada pelo Cerimonial da Casa que agradeceu a presença de todos, e convidou para compor a mesa os Vereadores, Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento- Presidente desta Casa Legislativa, Marcelo Pires Rodrigues – autor do requerimento e Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, Márcio Paulino da Silva Torres, Marlí Aparecida Barbosa, Joaquim Gonzaga Barbosa, Décio Márcio Majela Abreu, Alcides Longo de Barros; Sr. Mário Sérgio Ribeiro de Araújo – Secretário Municipal da Fazenda; Sr. Magno Abreu Machado – Procurador-Chefe do Executivo; Sr. Juninho Nonô – representando a Sociedade Civil de Sete Lagoas; Sr. Marco Antonio da Cunha Barbosa – Superintendente de Rendas Imobiliárias do Município; Sr. Antonio Pontes – Empresário; Sr. Aristides Souza – Representando a Associação Comercial e Industrial de Sete Lagoas; os Vereadores de Pedro Leopoldo/MG – Srs. Leonardo Pereira Ribeiro e Euclides Teixeira Neto. O Cerimonial passou a palavra ao Presidente da Câmara – Vereador Fabrício para suas considerações iniciais. O mesmo agradeceu a presença de todos dizendo que esta será uma das mais importantes Audiências realizada por esta Casa Legislativa, e passou a Presidência desta Audiência para o Vereador Marcelo Pires, autor do Requerimento que originou a Audiência. O Vereador Marcelo, após agradecer a presença de todos, solicitou ao Cerimonial que fizesse a leitura na íntegra do requerimento que deu origem a esta Audiência. Após a leitura, o Presidente da Audiência, Marcelo solicitou ao Cerimonial que fizesse a leitura dos pontos mais importantes do Edital de convocação desta audiência. Retornou a palavra ao Presidente Marcelo que reafirmou o motivo desta audiência, dizendo que quando o Projeto de Lei chegou nesta casa, no dia 27 de novembro, recebeu parecer contrário da CLJ, embasado na legalidade, quando estavam dando um aumento sem consultas. Mediante o parecer contrário, o Executivo pediu devolução do Projeto e fomos surpreendidos com o Decreto Executivo nº 5.071/2014. Estamos aqui para discutir a legalidade deste Decreto. Tudo que chegou a mim, foi aumento. De 2014 para 2015 houve um aumento de 275%. A população de baixa renda seria beneficiada e os empresários pagariam por isso. Apresentou justificativa de ausência dos Vereadores Renato Gomes e Ismael. Estamos fazendo um estudo de tudo que ocorreu junto ao Sr. Juninho Nonô, motivo pelo qual vou passar a palavra antes ao Sr. Juninho. Juninho – agradeceu a presença de todos e o apoio dos vereadores. agradeceu principalmente aos vereadores que votaram contra o Projeto. Disse que não vai haver argumento passional. Vou mostrar o que aconteceu e o que está errado com a legislação. Não sou político, nem agregado a partido político. Minha questão é social, econômica e principalmente legal. O IPTU, da forma que foi ajustada em 2015 é ilegal, e em 2014 é inconstitucional. Em 2013 houve o Projeto de Lei nº 129/2013 que foi aprovado, que criou a base de cálculo para todos os impostos. Foi através dela que houve valores exacerbados dos impostos. Citou diversas empresas e lojas que tiveram aumentos exorbitantes. Em 2013 a planta é legal, contudo houve erros de cálculos, comprovados inclusive por esta Casa Legislativa. Existe uma diferença entre aumento e reajuste. Diferença de Poder Privado para Poder Público, onde no Direito Público, tudo tem que ser feito mediante uma norma. IPTU 2015 – art. 150 da Constituição Federal – das limitações do poder de tributar, onde princípio de legalidade, anterioridade, noventena, aumento do imposto por lei, obrigatoriamente teria que ser validada pela Câmara dos vereadores, mas a Câmara não autorizou o aumento do IPTU para 2015, então qualquer aumento de IPTU de 2014 para 2015 é ilegal. Os argumentos da Prefeitura – não houve aumento, apenas se reajustou o IPTU/2014 pelo IPCA no percentual de 6,76%, utilizando o Decreto nº 5.071 para efetuar o referido reajuste. O Decreto é válido para o reajuste. Os valores de correção que se ultrapassaram 6,76%: “os imóveis podem ter alcançado maior valorização e mudaram da faixa de cálculo do imposto”. Não houve aumento em 2015? Os imóveis podem ter alcançado maior valorização? Então explique estes reajustes/aumentos: Agroterra-42,75%, Sra. Nilce-14,09%, Predileta-14,09%, e outros que tiveram aumento esse ano. Os imóveis valorizaram ou não? Disseram que eles podem ter valorizado, mas os imóveis atualmente no Brasil inteiro desvalorizaram. Onde estão os estudos científicos e técnico? Majoração de valores acima de 6,74% não é aumento? É reajuste? Onde estão os estudos científicos e os laudos técnicos que comprovam maior valorização? Majoração de valores acima de 6,74% não é reajuste, é aumento. É ilegal. O Decreto Municipal 5.071/2014 foi o dispositivo legal utilizado para justificar os reajustes. O dispositivo normativo utilizado para justificar os reajustes fixa o coeficiente de atualização monetária do crédito tributário para o exercício de 2015, e tem como base o art. 266 da Lei Complementar nº 74/2002. Aplica o IPCA como índice oficial de reajuste, calculado de setembro/2013 a agosto/2014. Vou apontar agora a ilegalidade do Decreto: no art. 266 da Lei Complementar nº 74/2002 – o crédito tributário fixado na legislação não pago no seu vencimento será corrigido monetariamente, mediante aplicação de coeficientes de atualização com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampla (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado no exercício imediatamente anterior. Se você não pagou esse ano, sua dívida será reajustada pelo IPCA. De acordo com o art. 266 da Lei Complementar 74/2002 - destinado aos débitos vencidos e não pagos pela prefeitura; destinado a atualizar a dívida ativa; não serve para antecipar reajustar IPTU não vencido; o anexo 1 – não faz menção ao IPTU; trata das alíquotas; planta de valores do IPTU – lei diferente, autônoma. Não se aplica a Lei Complementar 74/02 a planta de valores. Quanto ao IPCA: Não existe disposição legal municipal que destine o IPCA para reajustar o IPTU. A Lei da planta de valores dos imóveis não estipula IPCA como índice de reajuste para base de cálculo do IPTU. A Câmara não aprovou o IPCA como índice de reajustes para o período de 2015. A data base do reajuste não confere, pois a data do decreto é de 06 novembro de 2014. IPCA aplicado para reajuste de setembro de 2013 a agosto de 2014. A Lei do IPT foi aprovado em 26 novembro de 2014, com vigência até fevereiro de 2014, e o índice aplicado foi de agosto 2014. A Lei proíbe qualquer reajuste em período inferior ou menor que um ano. Conclusão: O Decreto 5.071 não pode ser aplicado para reajustar o IPTU 2015; não existe base legal para reajuste do IPTU 2015; o aumento, o reajuste do IPTU 2015 é ilegal. Solução: Os Vereadores precisam fazer um Decreto Legislativo revogando o Decreto Executivo, proibindo a aplicabilidade do mesmo. Informo que é necessário 09 votos favoráveis para aprovar. Quanto ao IPTU/2014, ele é legal, mas é inconstitucional, porque um IPTU que de R\$ 495,89 foi para R\$ 10.744,77, tem um percentual de aumento de 2.066,76%. Falou da ilegalidade do Projeto de Lei 129/2013 aprovado por esta Casa, e apresentou alguns trechos da conclusão da Comissão Municipal de avaliação de imóveis: é de concluir que: os valores da planta de valores, encontram em média 20% abaixo dos valores praticados pelo mercado; para resguardar direitos dos contribuintes é importante que o projeto tenha parâmetros para uma reavaliação: para fixação dos valores foram levados em conta a capacidade contributiva dos contribuintes. Em 03 meses foi feita a lei para o aumento astronômico, sendo que para aumentar foi levado em conta a análise de capacidade de cada proprietário do imóvel. Houve uma ilegitimidade da comissão avaliadora, onde haviam apenas 05 membros quando deveria ser 07 conforme art. 39 da CTM. Não existem estudos que comprovem as afirmações da comissão. Não explicam a metodologia, não há base científica para o aumento, e mesmo assim foi aprovado. Os Vereadores Dalton e Gonzaga fizeram questionamento quanto aos estudos não apresentados e a ilegalidade da comissão que avaliou os preços. A Constituição Federal em seu art. 145 se refere a capacidade contributiva, e no art. 150 se refere a vedação do confisco. A situação pessoal econômica e individual de cada contribuinte foi utilizada? Falou sobre o sistema progressivo do IPTU, ou seja quanto mais caro o imóvel paga-se mais IPTU. E a inversão da progressividade? Reajuste/aumento de valor através da progressão das alíquotas, mas não está sendo feita a redução das alíquotas. Não está sendo considerada a depreciação do imóvel. Quanto mais velho o imóvel, mais caro será o IPTU. Quanto as questões econômicas: Em 2013 era o auge da especulação imobiliária. Lembremos que existe uma diferença do valor especulativo dos imóveis com a capacidade contributiva dos contribuintes. Atualmente existe uma crise econômica, recessão, queda brusca do comércio, desvalorização dos valores dos imóveis, gerando um efeito dominó. Será que os comerciantes suportam pagar esse IPTU? Se suportam, até quando? A solução é somente com Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei (ADIN) ou partidos políticos e associações devidamente constituídas; pelo Ministério Público ou Ação Civil Pública proposta, porém esta não cabe para discutir tributos. O Vereador Gonzaga perguntou se o Ministério Público foi convidado sendo informando que sim. Juninho mencionou que queremos pagar o IPTU mas precisamos ter condições de pagar. Cabe aos vereadores agora, resolver os problemas do povo quanto ao IPTU. O Presidente Marcelo agradeceu lembrando que isso é competência do Executivo e que veremos uma maneira legal para resolver. Passou a palavra aos inscritos: Sr. Antonio Pontes – parabenizou a Câmara pela audiência, e solicitou que quanto nova lei de uso e ocupação que está para ser votada nesta casa peça que façam o mesmo que estão fazendo hoje. Antes de qualquer negócio, precisamos verificar o lado tributário. Precisamos encontrar soluções mediante esta audiência, através do diálogo. O tributo justo é necessário ser pago. O imposto errado não. O imposto justo traz empresas para a cidade e o errado afasta as empresas que aqui estão. É preciso entender o lado tributário. Diálogo é preciso. O Vereador Gonzaga – convido o Secretário da Fazenda para explicar o aumento na taxa do lixo, sendo que o Prefeito disse que a Vina fazia o serviço pela metade do preço. O Presidente Marcelo frisou que no Executivo não está acontecendo diálogo. Sr. Marcial Campolina – agradeceu a esta Casa Legislativa pelo evento. Disse que Juninho já falou praticamente tudo. Estive na Prefeitura e falei com vários funcionários, mas o raciocínio da Prefeitura é apenas arrecadar. Solicitou aos Vereadores para tentar arrumar os erros que foram feitos. O Presidente Marcelo – citou que infelizmente não é só o IPTU que está aumentando. Sra. Valéria Regina – falou que seu aumento foi maior que 200%, e questionou quando será resolvido isso, querendo respostas e datas. O Presidente Marcelo – informou que o posicionamento desta Casa é verificar o que esta Casa pode fazer para cancelar este Decreto. entrando com o ADIN. No final desta vamos nos posicionar. esta audiência é o pontapé inicial. Sra. Rosa Duarte – Fomos na Prefeitura reclamar e eles informaram que ia aumentar mais ainda. E quem pagou vai ser restituído? Não tenho como viver em Sete Lagoas com este imposto. Tenho uma casa normal, que de R\$50,00 passou para R\$200,00. O Presidente Marcelo – informo que chegou nas minhas mãos outro aumento, no Bairro Universitário, onde tem pessoas pagando R\$80,00 e outras no mesmo bairro R\$610,00, Sr. Adilson Costa Pereira – minha Empresa foi registrada em 1988, e eu pago todos os tributos e encargos. Quanto ao IPTU, Juninho já disse tudo. Falo aos vereadores para que pensem antes de votar. Tenho problemas direto com a Prefeitura. O Presidente Marcelo – vamos tentar resolver os problemas legalmente. Sr. Adauto – não podemos jogar a carga só nos vereadores. vamos acompanhar junto aos vereadores. temos que ver os propósitos dos vereadores. O que vem acontecendo é culpa nossa que não acompanhamos esta Casa. Vamos participar mais da vida política de Sete Lagoas, pois no final as contas vem é para nós. Todas as vezes que a Casa abrir as portas, precisamos estar aqui. O Presidente Marcelo – agradeceu, citando o valor de IPTU que de R\$644,00 pulou para R\$5.672,00. Vereador Milton Martins – acredito que as audiências são as melhor forma de ouvir o cidadão. Falo sobre perseguição, sobre minha liberdade de legislar e fiscalizar. Sou diariamente acusado de muitas vezes dilatar os prazos dos projetos. Em tudo que vem para esta casa eu ouço meu advogado. Pelas cobranças feitas ao Executivo, estou sendo perseguido. Pra aumentar o salário do funcionário público não se acha nenhuma maneira, mas para aumentar o IPTU encontra-se. Ouvi da Secretaria da Fazenda que o aumento só estaria atingindo os ricos e especuladores. Estamos beneficiando os pobres. não podemos permitir. Sete Lagoas tem o IPTU mais caro da região, e toda vez que pedimos explicações, somos enrolados. Vamos analisar a proposta dessa ADIN. Me foi justificado que o aumento foi de 10% pelo executivo. A Secretaria da Fazenda não está fazendo o dever de casa de acordo. Estamos vendo aumentos injustificáveis. Este decreto foi uma forma de desrespeitar esta casa. Vou ouvir os secretários, mas não estou de acordo. Esta Casa não está omissa, vou continuar me posicionando contra o aumento do IPTU. Fez os seguintes questionamentos: Bairro Dona Dora, Bairro Morro do Claro, são bairros de rico? E aqueles que receberam suas casas como herança? Como vão pagar os impostos exorbitantes? Presidente Marcelo – intuído dessa Audiência é unir os vereadores para nos posicionarmos contra este Decreto. Vereador Dalton – esta é a 3ª audiência sobre esse assunto, sempre provando as distorções desse processo. Desde o início mostramos isso, porém foi maior ainda do que calculamos. Entramos com um processo em janeiro de 2015 e o juiz não acatou nossos argumentos. Quando veio este Decreto, nós detectamos também a irregularidade. Vereador Gonzaga – espero que esta audiência não fique só aqui, que ela atinja seu objetivo, levando ao Ministério Público, e incluindo o aumento da Vina, quanto a taxa de residuo sólido. Presidente Marcelo – lamentou a ausência do Ministério Público, que foi devidamente convidado. Sr. Mário – Secretário da Fazenda - disse que iria justificar em 2 etapas, apresentadas pelo Sr. Magno, e pelo Sr. Marco Antonio. Sr. Magno – Quanto a legalidade, agradeceu a abertura desta Casa Legislativa para que o Executivo possa fazer suas explicações, dizendo que não há ilegalidade. A planta genérica de valores que mandamos para esta casa, apresentou um escalonamento de alíquotas, idéia do Vereador Caramelo, que o Executivo adotou. Houve aprovação com participação dos vereadores. A prefeitura entende que a comissão é opcional. o prefeito pode ouvi-la ou não. Informo que a ação civil publica foi indeferida. De 2013 para 2014, o IPTU 2015 foi corrigido com base no Decreto e no parág. 4º do art. 266 do Código Tributário Municipal. Não temos discussão muito ampla, quando o CTM, no parág. 2º, é muito claro dizendo que a correção não é matéria afeta a lei. Isto quer dizer pode ser feito. A orientação do Supremo é que o valor pode ser cobrado anualmente desde que não seja inflação acumulada dos meses anteriores. Citou outras cidades que assim agiram, embasadas no Decreto, como: Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba. A planta de valores foi aprovada em 2013. Isto já foi feito anteriormente, citando os números dos Decretos em 2009 e outros anos, ressaltando que o Decreto cita que todo crédito tributário tem que ser reajustado. Se não o fizer incorre em crime de responsabilidade fiscal. O prefeito tem que corrigir a lei. Vereador Dalton – a planta de valores não está no Código Tributário. Quando o projeto veio para esta Casa era interesse do Executivo. Gostaria de saber, como foi calculado o aumento do IPTU, desprezando a comissão de valores. Sr. Magno – continuou sua explanação, dizendo que a partir do momento que é imposto, é crédito tributário. Todo crédito municipal pode e deve ser feito via Decreto. A planta genérica de valores foi aprovada pela casa. Temos a desembargadora que nos instrui que o Município só pode mexer na alíquota através de lei, não há inconstitucionalidade. Colocamos nossa posição no judiciário e ele vem concordando com o Executivo. A partir do momento que corrigimos a base de cálculo, o IPTU tem um novo valor. O imóvel no valor corrigido vai para outra alíquota. Houve alteração de cadastro, por isso houve alguns aumentos. Os municípios tem que cadastrar suas reformas, os aumentos da casa. Quanto a denúncia apresentada pelos Srs. Juninho e Marcial, a Dra. Guiomar ainda não encontrou nenhuma irregularidade diante de nossas demonstrações. Esse é entendimento do Executivo para defender todas as ações judiciais. Existem sim estudo técnicos, houve inclusive audiência pública nesta casa. Vereador Dalton – mas não temos absolutamente nada da Comissão, nem sequer uma ata. Sr. Magno – contratamos estagiários para realização dos estudos. Se não houvesse esse estudos, judicialmente perderíamos a causa. Estamos bem tranquilos.

Quando o cidadão entra na justiça, ele tem que depositar em juízo o pagamento do IPTU, para depois discutirmos. Vereador Dalton – os valores aqui apresentado são absurdos. Sr. Magno – aplicação da lei tem que ter técnica. Capacidade contributiva não pode ser analisada rasamente. Essa análise de princípio constitucional não pode ser rasa. O Município fez um estudo quando havia 10 anos que não havia feito adequação da planta de valores. Presidente Marcelo – perguntou porque o Executivo mandou para esta Casa um Projeto de Lei para ser aprovado, de autorização do aumento do IPTU, se podia fazer por Decreto. Sr. Magno - disse que mandou uma correção para a planta genérica de valores e que não era só a correção do imposto, porém o projeto que ainda não foi aprovado. Informou que o Executivo tem um corpo jurídico qualificado, motivo pelo qual não precisamos copiar outros municípios, mas demonstramos que outros municípios também fizeram as correções. Presidente Marcelo – o Decreto tem que ser anual? Sr. Magno – informou que foi feito por ano, de outubro a setembro. Vereador Caramelo – elogiou a coragem do Prefeito em mexer no plano que realmente estava defasado, porém o Executivo nos informou nas reuniões que não houve estudo suficiente. Quando o projeto chegou nesta Casa Legislativa, todos nós tentamos contribuir. A decisão partidária foi para votarmos contra, mas depois disso, procuramos todas as entidades e ninguém nos apoiou. A Prefeitura disse que o estudo técnico não foi feito. Presidente Marcelo – informou que todas as entidades foram convidadas. Juninho – uso do IPCA foi argumentado pelo parágrafo 4º - então o que vale é o que se encaixa para o Município, mas não podemos esquecer do caput. Quem vai avaliar, se não precisa de comissão? Se não precisa, porque aproveitou então? Ação Civil Pública não foi aceita porque deveria ser ADIN. Se a pessoa ganha menos, o imposto tem que ser menor. Belo Horizonte, Curitiba, e outros lugares, perderam a causa no Supremo por aumentarem os impostos e não reajustar. Vereador Marcial – mencionou que na Comissão deveria ter participado um representante do CREA e não tinha. Quem participou foi a ASE. Sr. Magno – informou que quem tem casa que vale R\$10.000,00 pagou pelo valor. Na Ação Civil Pública foi isso tudo discutido, que já tem corpo jurídico próprio. Não utilizamos pedaços do artigo, mas a correção foi feita pelo parágrafo que nos permite. Não vejo isso como equívoco. São formas diferenciadas de entendimentos. Presidente Marcelo – na conclusão da análise, porque não foi aplicado, os 20% abaixo do mercado? Sr. Magno - Esclareceu que foi aplicado sim. Os valores da planta de valores genéricos já estão 20% abaixo do valor de mercado. Sr. Marcos Antonio – fez uma apresentação através de slides, contendo fatores que influem no reajuste – lote/terreno – fator situação, termografia, pedologia que podem aumentar ou diminuir o valor do imóvel. Se o imóvel possui uma frente no meio de quadra, ou de esquina, edificação, estado de conservação, e outros. Destinação também influencia, se é residencial, comercial, industrial. O cálculo é complexo. Todas as informações estão cadastradas, e é nesse cadastro que fazemos os valores do IPTU. Se em 2014 paguei R\$14,00 e agora pago R\$120,00, temos que verificar o que aconteceu com o imóvel. Faz diferença em razão da alíquota. Com relação ao imóvel residencial, comercial, estas são apenas ponderações que vocês precisam se atentar. Presidente Marcelo pediu que se alguém aqui tiver algum imóvel não alterado para se pronunciar. Sr. Marco Antonio - Informou que iria explicar sobre os seguintes tópicos: Variação do IPCA, Reenquadramento de Alíquota; Imóveis com Alteração Cadastral; Revisão do IPTU. Citou casos de Imóvel cadastrado como comercial e como casa que tiveram apenas o valor venal do terreno reajustado em 6,75% de acordo com índice do IPCA (O mesmo ocorreu com a variação de valor no m<sup>2</sup> da edificação), onde no primeiro caso houve apenas variação do IPCA, e no segundo houve o reenquadramento na tabela de alíquotas em razão da nova base de cálculo. Citou também casos de imóveis com alteração cadastral, abrangendo 02 imóveis distintos em que o IPTU foi lançado separadamente; Imóveis utilizados para uso residencial; Uma unidade com alíquota de 0,172%; Outra com alíquota de 0,124%. Houve unificação dos imóveis para fins tributários; Imóvel passa a ser utilizado para uso COMERCIAL; Agora com uma alíquota de 0,32%. Não houve aumento do IPTU. Houve modificação do valor em razão da alteração cadastral. Apresentou também através de slides, contas em que o contribuinte pediu revisão no IPTU e revisão nas edificações, solicitando que havendo outras dúvidas, procurem o Sr. Marcos Antônio, na CECON, pois nosso objetivo é que não haja dúvidas por parte do contribuinte. O Presidente Marcelo agradeceu as explicações do Sr. Marco Antonio dizendo que o valor venal hoje avaliado pela prefeitura é tão alto que podemos vender o imóvel pela metade do preço para a prefeitura. Sr. Marco Antonio – se houve aumento, temos sempre que ver a situação do imóvel. Sr. Milton Martins – questionou se o aumento é legal, moral, ético e oportuno. Sr. Marco Antonio – nós nos atentamos a legalidade dos fatos. Só posso fazer o que a legalidade permite. Juninho – lembrou que o Sr. Marco Antonio é superintendente, ele apenas defende a pasta dele. Presidente Marcelo – a ilegalidade do processo é onde vamos nos posicionar. Vereador Fabricio, Presidente desta Casa – colocou nossa Procuradoria à disposição. Quanto ao art, 266, parágrafo 4º, sugeri fazer estudos imediatos para esses aumentos exorbitantes. Precisamos sair daqui com caminhos concretos, colocando a Procuradoria desta Casa a disposição para tentar ajudar nas questões legais. Precisamos nesta audiência entender quais serão os próximos passos, qual de fato, será o melhor caminho a ser tomado, dentro da legalidade. Precisamos principalmente de datas. Presidente Marcelo – se mostrou feliz pelas palavras do presidente, dizendo que precisamos de montar uma comissão. Vereador Dalton – a prefeitura vai defender o aumento do IPTU e o que deu pra notar. A prefeitura não respondeu ninguém. Diante de casos tão graves, o Executivo já demonstrou que não vai mudar seu posicionamento. A arrecadação vai cair. O Executivo está ignorando qualquer diálogo. Aqui foi colocado que vai para justiça quem reclamar. Presidente Marcelo – precisamos arrumar uma maneira de nos posicionar. Nós Vereadores, como Câmara, precisamos estudar uma solução, montar uma comissão. Vereador Milton Martins – a Câmara é mediadora do povo para propor solução junto aos poderes. Não é momento para isso. Só arrecadaram 10% a mais do IPTU do ano passado. Houve uma sugestão do escalonamento, mas o Executivo ignorou. Somos o representante direto do povo. Precisamos de um governo participativo. Lembrem que trabalhamos em cima dos 3 últimos anos. O Executivo precisa ouvir a comissão que será formada aqui. Vereadora Marli – nós do PMN votamos a favor do IPTU por determinação partidária. Sr. Marcial – estão tentando encobrir a verdade e dizer que não tem problemas, mas as filas de reclamação são imensas. Entrei as 2 horas e saí de lá as 6 horas e mesmo porque ameacei chamar a polícia para ser atendido. Tenho um lote que não mudou nada e aumentou 33%. A única mudança foi na avaliação. Está havendo progressividade dentro do mesmo terreno, e dentro do mesmo imóvel haver progressividade é absurdo. O diálogo na administração para reclamação está muito complicado. Fiz a reclamação, só para cumprir trâmites para um processo, e tinha mais de 300 pessoas pedindo revisão. Sr. Marco Antonio – lembro de uma oportunidade que Marcial levou algumas guias. As modificações realizadas, preciso de ver as guias para análise. Se houve falhas através do sistema, de cadastro, sugiro que apresente sua justificativa apontando o erro. Sr. Marcial – já levei as guias lá e aconteceu que a prefeitura corrigiu 6,75% em cima do valor venal, onde as alíquotas são as mesmas. Sr. Marco Antonio – informou que a solicitação de revisão acontece de forma gradativa, e eu tenho que analisar cada caso. Tenho um corpo de fiscal para isso. Juninho – então na questão da alíquota, quanto mais velho o imóvel mais caro o imposto. Não estão trabalhando nas alíquotas. Queremos consertar, focar nos 20% que foi falado. Presidente Marcelo – temos que ter cuidado quando falam do desconto. Sr. Marco Antonio – solicitou que qualquer contribuinte que tiver dúvida no valor do IPTU, nos procure diretamente. Juninho – mencionou que o problema não é o cálculo, é a lei, pois o cálculo é feito de acordo com a lei. Vereador Décio – esta questão aflige o povo e o vereador. Estamos a beira de uma reforma política, precisamos dialogar. Chuva não cai só na cabeça de rico. Tem pessoas que moram no centro, mas não tem uma renda suficiente para pagar o IPTU. Precisamos entender que o prefeito e a administração não são inimigos, bebem a mesma água todos os dias. Precisamos pensar na qualidade de vida de todos nós cidadãos. precisamos buscar o bem comum. Presidente Marcelo - leu um ofício da ACI, registrando a importância desta audiência, assinado pelo Sr. Aristides Souza. Comentou que infelizmente o diálogo já passou, precisamos de solução. vamos debruçar junto ao jurídico desta casa para chegar a uma conclusão, mediante as seguintes propostas originárias desta audiência: - enviar todos os documentos inclusive a ata ao Ministério Público; - colocar a realidade do que está acontecendo, inclusive quanto ao resíduo sólido; -Decreto Legislativo será estudado junto ao jurídico desta casa para cancelar o Decreto Municipal; - propor uma comissão entre vereadores e a classe para junto ao jurídico fazer as partes legais. Juninho perguntou que dia será a resposta? O Presidente Marcelo disse que o partido PMN está a disposição para colocar na justiça, como líder do partido, entrarão com o ADIN. Juninho – se os partidos puderem entrar junto será melhor ainda. O Vereador Milton Martins disse que o PSC está junto. O Presidente Marcelo disse que quando tivermos a resposta se pudermos fazer o Decreto, chamaremos todos para participar da reunião quando será votado o projeto. Informando que o procurador desta Casa precisa de pelo menos 01 semana para estudos. Vereador Caramelo - acredito que o PT está junto uma vez que anteriormente já entrou com um processo. Sugeri ao Executivo que deveria ser formada uma comissão desde já para começar os estudos do IPTU do ano que vem. Finalizando a audiência, o Presidente Marcelo Pires Rodrigues agradeceu a presença de todos, determinou a lavratura da ata e encerrou os trabalhos. A íntegra desta Audiência Pública encontra-se à disposição na Secretaria Especial de Comunicação desta Casa Legislativa. Sala das Sessões, 08 de maio de 2015. Jaqueline Helena Alves, matrícula 004, Secretária Geral da Câmara